

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No. 008/2023
PROCESSO Nº 054/2023 - UASG 389326

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – CEP 29010-901, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de Julho de 2023

Horário de abertura: 09:30 horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor preço por grupo e do item 56**

Regime de Execução: **Empreitada por preço global por Grupo e do item 56**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de expediente e gráficos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos e do item 56, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo e do item 56 sendo observado o valor máximo aceitável por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre o código CATMAT/CATSER e a especificação do Termo de Referência, deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação se darão por conta do Coren-ES, e o código de despesa da conta destinada a este fim são os nº 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico, o nº

6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados e
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 os itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e/ou total do item/grupo, e demais campos necessários.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total para o item/grupo.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o **Menor preço por grupo e item 56**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade

do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (horas)**, sob pena de não aceitação da proposta..

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.4.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10 Habilitação jurídica:

9.10.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2 em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.10.7 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.5 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12 Qualificação Técnica:

9.12.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

9.12.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.12.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12.3 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

9.12.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 Qualificação Econômica e Financeira:

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.2.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 No que couber, o prazo mínimo de validade e garantia dos materiais será de 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de entrega dos itens, e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como vícios ocultos.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.3.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.3.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Não haverá reajustamento em sentido geral do valor contratual.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@coren-es.org.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901**

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **cpl@coren-es.org.br** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901**, nos dias úteis, no horário das **09 horas às 16 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 2.1.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 2.1.2 ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 2.1.3 ANEXO III - Modelo da Proposta de Preço; e
- 2.1.4 ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Vitória, 04 de julho de 2023.

SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS
CONSELHEIRA PRESIDENTE - COREN-ES

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 54/2023

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de expediente e gráfico para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, a serem entregues de forma parcelada, de acordo com as especificações, quantidades e exigências a seguir informadas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atender às demandas dos setores do Coren-ES, observando as requisições de material de expediente constantes no Plano Anual de Contratação, o estoque atual de Almoxarifado e a média de consumo dos setores.

3. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

- 3.1. A presente contratação foi parcelada em grupos de objetos de mesma natureza a fim de facilitar a gestão contratual, visando firmar o menor número de contratos em um mesmo processo, como também para tornar o certame mais atrativo, visto que, para arrematar, o fornecedor deverá atender e se interessar pelo grupo, não pelo item específico, evitando que, para os itens de menor quantidade, não haja empresas interessadas no fornecimento. Considera-se também que a presente aquisição é formada por quantidades de materiais não muito elevadas, e o parcelamento por grupo gera uma maior vantajosidade econômica para a contratação, reduzindo o valor de itens que, se adquiridos separadamente, seus preços não teriam uma redução considerável.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 4.2. A execução do objeto obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.
- 4.3. Pelo fato de o objeto apresentar características comuns, com definições objetivas e compatíveis com as especificações do mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço.

5. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será do **tipo menor preço**, e terá como **regime de execução a empreitada por preço global por Grupo**. Ainda, deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

6. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado – constante no processo administrativo – foi apurado através do valor médio, e elaborado com base nos valores praticados no mercado, obtidos junto a empresas especializadas e com base em valores de aquisições de outros entes públicos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação se darão por conta do Coren-ES, e o código de despesa da conta destinada a este fim é o nº 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico, o nº 6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados e 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8.1. Tabela I - Especificações do Objeto – Grupo 1

GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT. MAT.	QUANT.
1	Apontador para lápis, com depósito transparente, possui lâmina de aço temperado, boa qualidade, aponta fácil. medidas: comprimento de 24mm a 28mm, largura de 17mm a 20mm e altura de 60mm a 80mm.	228904	15 Unid.
2	Bandeja de correspondência tripla, articulável, cor cristal, bandejas do tamanho ofício, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	233418	6 Unid.
3	Bloco de anotações/recados, com adesivo. cor: amarela. medidas: comprimento de 76mm a 100mm e largura de 76mm a 100mm. bloco com 100 folhas. cola e descola com facilidade sem prejudicar a superfície onde foi aplicado. post it grande.	263613	25 Unid.
4	Bloco de anotações/recados, com adesivo. cor: laranja. medidas: largura: 38 mm, comprimento: 51 mm. bloco com 100 folhas. cola e descola com facilidade sem prejudicar a superfície onde foi aplicado. post it pequeno.	263616	70 Unid.
5	Blocos de notas adesivas – 4 blocos de 38 x 50 mm – 50 folhas cada, multicor post it pequeno.	412151	35 Unid.



6	Caneta esferográfica, escrita grossa, 1,6mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta azul. marca de referência bic.	200081	30 Unid.
7	Caneta esferográfica, escrita média, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta azul. marca de referência bic.	271836	100 Unid.
8	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico transparente, ponta fina de 0.8mm, tampa ventilada. cor:preta. marca de referência bic.	271833	30 Unid.
9	Caneta esferográfica, escrita grossa, 1,6mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta preta. marca de referência bic.	200081	50 Unid.
10	Caneta esferográfica, escrita média, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta preta. marca de referência bic.	271836	50 Unid.
11	Pincel/caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". na cor amarela fluorescente.	384994	40 Unid.
12	Pincel/caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". na cor rosa fluorescente.	384994	40 Unid.
13	Caneta hidrográfica, material:plástico, formato corpo:cilíndrico, espessura escrita:fina, cor carga:preta, aplicação:cd	395398	5 Unid.
14	Caneta permanente, material corpo:plástico, tipo escrita: fina, cor tinta:branca, características adicionais:tinta permanente à base de óleo. Marca de referência: Pen-Touch Sakura	241163	6 Unid.
15	Caneta permanente, material corpo:plástico, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais:tinta permanente à base de óleo. Marca de referência:Pen-Touch Sakura	241163	6 Unid.
16	Clipe, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:2/0, material:metal, formato:paralelo, características adicionais: caixa com 100 unidades.	271776	30 Cx
17	Clipe, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:6/0, material:metal, formato:paralelo, características adicionais: caixa com 50 unidades.	271780	20 Cx
18	Cola branca líquida/pastosa grande 90g	478199	30 Unid.



19	Cola, aplicação:papel, características adicionais:atóxica, sem glicerina, tipo:bastão. data de fabricação no ano da aquisição. tamanho: 40g	394788	50 Unid.
20	Envelope plástico de circulação interna 26x35cm fecho tipo zip e espaço para preenchimento nos 2 lados.	472727	120 Unid.
21	Envelope plástico, tipo plástico:liso, características adicionais:4 furos, 24 cm x 33 cm, vertical, transmitância:transparente	247690	500 Unid.
22	Espeto papel, material:aço, altura haste:100 mm	200683	5 Unid.
23	Extrator de grampos em metal, material: aço, formato: espátula	284228	10 Unid.
24	Fita adesiva dupla face transparente, dimensões 12mm x 30m	394720	5 Unid.
25	Fita adesiva para empacotamento transparente 45mmx45m.	292429	40 Unid.
26	Fita adesiva transparente 19mmx50m.	279045	35 Unid.
27	Grampeador de mesa grande 23/13 até 80fl	310233	8 Unid.
28	Grampeador de mesa. capacidade de 30 folhas de papel sulfite 75g/m ² , capacidade para grampear aberto e fechado. compatível com grampo: 26/6. trilho com capacidade mínima de 210 grampos. material: corpo em aço com pintura eletrostática, base em plástico de alta qualidade. medidas: comprimento de 15cm a 20cm. fabricado dentro das normas da associação brasileira de normas técnicas - abnt.	288921	20 Unid.
29	Grampo trilho plástico encadernador macho e fêmea pacote com 50un, cor: branco, material de fabricação: polipropileno	328305	35 Pct
30	Grampo para grampeador tamanho 23/13, galvanizado banhado com zinco. 1000 unidades.	332121	5 Cx
31	Grampo para grampeador tamanho 26/6, galvanizado banhado com zinco. 5000 unidades.	338512	20 Cx
32	Marcadores de páginas de polipropileno (notas adesivas). medidas: largura de 12mm a 15mm e comprimento de 45mm a 55mm. pacotes com 200 folhas reposicionáveis, sendo cores sortidas divididas igualmente.	426612	20 Unid.
33	Organizador de mesa triplo, porta lápis/clips/lembrete, transparente injetado em poliestireno, peso aprox.: 0126 kg, dimensões aprox.: 240 x 70 x 80 mm, cor cristal.	271416	10 Unid.
34	Pasta a-z lombada larga ofício, com visor na lombada, medidas: 28,5cm x 34,5cm, dorso: 7,3cm, cor: preto	260573	5 Unid.
35	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor vermelha.	459378	200 Unid.
36	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor azul.	459378	200 Unid.



37	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor verde.	459378	200 Unid.
38	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico - cores translúcidas - escuro e claro, polipropileno espessura: 0,35mm, dimensões: 310mm x 220mm.	421276	20 Unid.
39	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 60 a 100 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	231771	3 Unid.
40	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 25 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	239589	15 Unid.
41	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 10 folhas de papel 75g/m ² , apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	264373	10 Unid.
42	Prancheta em acrílico, tamanho A4, com prendedor de metal	278851	6 Unid.
43	Tesoura uso geral, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm.	375301	8 Unid.

8.2. Tabela II - Especificações do Objeto – Grupo 2

GRUPO 2 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INFORMÁTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT. MAT.	QUANT.
1	Pen drive, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 3.0 plug-and-play, aplicação: armazenamento de dados, taxa de transmissão de dados - leitura: 10mb/s e taxa de transmissão de dados - gravação: 150mb/s . sem necessidade de instalação de software para funcionamento, compatível com windows, 8.1, 10 e 11.	443472	5 Unid.
2	Pen drive, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0 plug-and-play, aplicação: armazenamento de dados, taxa de transmissão de dados - leitura: 10mb/s e taxa de transmissão de dados - gravação: 150mb/s. sem necessidade de instalação de software para funcionamento, compatível com windows, 8.1, 10 e 11.	449835	5 Unid.
3	Teclado para computador, ergonômico, com conexão plug-and-play, teclas de fácil leitura, resistente a derramamento de líquidos, tipo de conexão: usb plug-and-play, sem necessidade de instalação de software para funcionamento, compatível com windows, 8.1, 10 e 11.	238191	15 Unid.

4	Mouse para computador, com clique silencioso, tecnologia de detecção de movimento: óptico, ambidestro, com conexão plug-and-play, tipo de conexão: usb, sem necessidade de instalação de software para funcionamento, compatível com windows, 8.1, 10 e 11.	457752	25 Unid.
5	Suporte regulável multifuncional para notebook com estrutura metálica, ergonômico, regulagem frontal de altura, regulagem traseira de altura, que não ocupe a porta usb, antiderrapante, que atenda a nr 17.	602089	20 Unid.
6	HD externo, capacidade de armazenamento digital 4 tb, tecnologia de conexão usb 3.0, memória externa 4 tb, plug-and-play, sem necessidade de instalação de software para funcionamento, compatível com windows, 8.1, 10 e 11.	602652	6 Unid.
7	Bateria eletrônica de lithium, modelo cr 2032, tensão: 3v.	411291	50 Unid.

8.3. Tabela III - Especificações do Objeto – Grupo 3

GRUPO 3 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE GRÁFICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT. MAT.	QUANT.
1	Capa para processo administrativo c/lombada, papel verde, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), lombada de 6cm, margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (logomarca, "processo administrativo", espaço para identificação do número do processo e assunto).	18570	400 Unid.
2	Capa/pasta para processo administrativo s/lombada, papel verde, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "processo administrativo"; espaço para identificação do número e data do processo e assunto, "nº ____/ "; e assunto, "assunto: ").	18570	400 Unid.
3	Capa/pasta para processo, papel verde, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "inscrição definitiva"; "enfermeiro"; espaço para identificação do número e data do processo, "nº ____/ "; e nome, "nome: ").	18570	1000 Unid.
4	Capa/pasta para processo, papel azul, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 34cm (aberto), margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; inscrição "inscrição definitiva"; "técnico de enfermagem"; espaço para identificação do número e data do processo, "nº __/ ____"; e nome, "nome: ")	18570	2000 Unid.



5	Envelope para envio de correspondências. gramatura: 80g/m ² . modelo/tipo: ofício. cor: branca. material: offset. medidas: comprimento de 229mm a 230mm e largura de 114mm a 115mm. produzido de acordo com as normas abnt - associação brasileira de normas técnicas. impressão 1x0 preto (timbre). conforme especificações constantes do edital e seus anexos. tag: envelope ofício, tipo carta, offset branco 80g.	463528	2000 Unid.
---	--	--------	------------

8.4. Tabela IV - Especificações do Objeto – Item 56

ITEM 56 - Papel A4			
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT. MAT.	QUANT.
1	Papel sulfite a4 (210mm x 297mm), branco, gramatura 75g/m ² , 500 folhas por resma, embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	461889	800 Resma

8.5. Tabela V - Especificações do Objeto – Grupo 4

GRUPO 4 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE ELÉTRICO-ELETRÔNICOS			
ITEM	NOME	CAT. MAT.	QUANT.
1	Pilha recarregável, nimh (níquel metal hidreto), formato - aa, tensão nominal - 1.5v, capacidade corrente mínima: 2.300 mah.	317533	4 Unid.
2	Pilha recarregável, nimh (níquel metal hidreto), formato - aaa/ pilha palito, tensão nominal - 1.2v, capacidade corrente mínima: 900 mah.	351251	28 Unid.
3	Carregador de pilhas nimh, compatível com as pilhas enviadas. compatível também em termos de mah, para pilhas de 1,5v, com capacidade para carregar simultaneamente 4 pilhas tanto aa quanto aaa	600771	3 Unid.
4	Lâmpada led tubular t8 18w biv	600036	15 Unid.
5	Lâmpada de led bulbo 12w biv	600036	10 Unid.
6	Fio extensão de 10m, com extremidade fêmea de 2 pinos e extremidade macho de 3 pinos, mínimo de 3 tomadas.	601752	5 Unid.
7	Adaptador de tomada universal, tipo "T" (benjamim), lado macho de 2 pinos e lado fêmea de 3 pinos	440987	15 Unid.

8.6. Especificações Técnicas

8.6.1. Mouse para Computador

- a) Dimensões mínimas (A x L P): Altura: 113 mm, Largura: 62 mm, Profundidade: 38 mm;
- b) Cabo: Comprimento do cabo: 180 cm;
- c) Rastreamento óptico: DPI (mín./máx.): 1.000±;
- d) Roda de rolagem: Sim, óptica;
- e) Compatível com Windows 8.1, 10 e 11;
- f) Botões: Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); e
- g) Garantia mínima: 3 anos.
- h) Cabo medindo no mínimo 1,5m.

8.6.2. Teclado para computador

- a) Teclas de perfil baixo e silenciosas (Tipo chiclete);
- b) Padrão ABNT2;
- c) Dimensões mínimas (A x L P): Altura: 2.44 cm, Largura: 44.2 cm, Profundidade: 12.7 cm;
- d) Cabo medindo no mínimo 1,5m;
- e) Teclas: 107 Unid.;
- f) Com ajuste de inclinação.

8.6.3. HD Externo

- a) Armazenamento: 4Tb;
- b) Velocidade do HD: 5400;
- c) Tipo de memória: DDR3L-1600 SDRAM;
- d) Capa protetora própria do fabricante;
- e) Cabo USB 3.0 de 20 cm;
- f) Led sinalizador.
- g) Dimensões aproximadas: 11.71 x 8 x 2.08 cm.

9. DOS PRAZOS

9.1. Prazo para o início da execução do objeto

- 9.1.1. Após a assinatura do contrato/emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá proceder a imediata execução do objeto.



9.2. **Prazo para entrega**

9.2.1. O material deverá ser entregue no endereço da CONTRATANTE no prazo de **15 (quinze) dias** da formalização do pedido.

9.3. **Prazo para substituição**

9.3.1. A CONTRATADA deverá proceder as adaptações/substituições solicitadas pela CONTRATANTE em até **05 (cinco) dias ÚTEIS**, contados da data de formalização do pedido.

10. **DA ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. **Estratégia de suprimento**

10.1.1. A execução do objeto se dará de forma parcelada ao longo dos 12 (doze) meses.

10.1.2. As entregas serão divididas em 2 (duas) vezes para os Grupos 1 e item 56, com pedido mínimo de 1/2 do total de cada item.

10.1.3. Os itens do Grupo 2, 3 e 4 serão adquiridos em uma única parcela.

10.1.4. Todos os produtos devem ser fornecidos dentro de seu prazo de validade, contendo margem segura de tempo após a entrega para utilização do material pela contratante, de forma que a entrega de material prestes a vencer poderá implicar em reconhecimento de má-fé por parte da contratada.

11. **DA ENTREGA**

11.1. O objeto deverá ser entregue na Sede do Coren/ES, sita na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 10º andar, Sala 1013, Ed. AMES, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-901, entre 8:30h e 16:30h.

11.2. O material deverá ser entregue embalado.

12. **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. Os materiais fornecidos, no que couber, serão aceitos somente após verificado pelo fiscal do contrato se as características e a qualidade atendem às especificações constantes neste documento.

12.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em se tratando de compras:

12.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto fornecido ou do serviço prestado, nem ético-profissional pela

perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

- 12.4. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 05 (cinco) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. No valor global da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA já deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, emolumentos, benefícios, seguros, embalagens, ferramentas, peças, acessórios, dentre outros custos relacionados ao atendimento objeto, como transporte (de funcionários e frete), hospedagem, alimentação, EPIs, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo taxas de água, limpeza, bombeiros etc.), encargos trabalhistas, e tributos em geral, de modo a constituir o valor oferecido uma única parcela.
 - 13.1.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
 - 13.1.2. A proposta deverá ter declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos.
- 13.2. Os preços serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.4. Quando necessária, a proposta final do fornecedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia, a contar da solicitação da CONTRATANTE e deverá:
 - 13.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 13.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 13.4.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), com até duas casas decimais tanto para o valor global, como para o unitário.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste documento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.5.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste documento e em seus anexos.

13.6. Serão recusadas as propostas que:

13.6.1. Contenham vícios ou ilegalidades;

13.6.2. Não apresentem as especificações técnicas exigidas;

13.6.3. Apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido;

13.6.4. Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis e não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

14. DA REGULARIDADE FISCAL

14.1. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais e à CNDT (Lei. 12.440/2011), especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.2. Será exigido:

14.2.1. Prova de regularidade da empresa com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

14.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

14.2.4. Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Entregar os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- 15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 15.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 15.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 15.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 15.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 15.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 15.13. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 15.14. Prover toda a estrutura para o atendimento das exigências contidas neste documento.
- 15.15. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas por meio desta contratação, orientando seus empregados, e respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
- 15.16. A quebra da confidencialidade ou do sigilo das informações obtidas em razão da execução do objeto pela CONTRATADA ensejará a rescisão unilateral do contrato e a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.
- 15.17. Não veicular publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Coren/ES.
- 15.18. A não fiscalização da CONTRATADA pela CONTRATANTE não atenua ou exime sua responsabilidade pelos serviços inconformes e materiais defeituosos, devendo a CONTRATADA, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c arts. 17 a 27 do mesmo código, responsabilizar-se pelos vícios e danos – diretos, indiretos e lucro cessantes - decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos decorrentes da prestação de serviços e fornecimento de materiais, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas em lei, até a completa indenização dos danos causados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este documento, o contrato ou equivalente, seus anexos.
- 16.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos e os serviços prestados em desacordo com o estabelecido neste documento e em seus anexos.
- 16.3. Acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato por meio de servidores especialmente designados para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato, aplicando as sanções administrativas cabíveis, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 16.4. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do servidor formalmente designado para a gestão do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993.

- 16.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 16.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e no material fornecido, fixando prazo para sua correção.
- 16.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, na proposta e em anexos.
- 16.8. Efetuar retenções e recolhimentos de tributos e contribuições devidos sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA, na forma da Lei.
- 16.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades cabíveis em razão do inadimplemento das obrigações assumidas no contrato e neste documento.

17. DA VIGÊNCIA

- 17.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, tendo início a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicidade de seu extrato na imprensa oficial, não excluindo as demais obrigações assumidas.
- 17.2. Desde que preservadas as condições contratuais, poderá haver acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93).

18. DA GARANTIA

- 18.1. No que couber, o prazo mínimo de validade e garantia dos materiais será de 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de entrega dos itens, e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como vícios ocultos.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1. O Contrato, ou equivalente, poderá ser rescindido, independentemente de procedimento judicial, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelos seguintes motivos:
 - 19.1.1. Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
 - 19.1.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:
 - a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
 - b) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços

- c) Ocorrerem razões de interesse do serviço público ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 19.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 19.3. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 19.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 19.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 19.3.3. Indenizações e multas.
- 19.4. Havendo rescisão do Contrato ou equivalente, o CONTRATANTE pagará ao Contratado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Em nenhuma hipótese serão pagos os serviços não utilizados e os materiais não recebidos.
- 20.2. O pagamento corresponderá, tão somente, aos objetos solicitados, os quais não deverão, jamais, extrapolar o objeto do contrato, uma vez que não serão pagos os itens não utilizados, nem aqueles incompatíveis com as obrigações assumidas no contrato.
- 20.3. **O pagamento será efetuado pela Contratante em até de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.**
- 20.4. **Conforme dispõe o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, para os pagamentos de despesas cujos valores sejam inferiores a R\$ 17.600,00 reais, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.**
- 20.5. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá constar o número da nota de empenho, ordem de serviço/compras, número do contrato, número do processo, mencionar se é optante pelo simples nacional e todas as informações do CONTRATANTE, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.
- 20.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação das condições de habilitação exigidas, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 20.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 20.13. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 20.14. Não produziu os resultados acordados;
- 20.15. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 20.16. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 20.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

- 20.19. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante boleto bancário e/ou depósito em conta-corrente, na agência bancária indicada pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto em lei.
- 20.20. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 20.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, em regime de juros simples, desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, na qual os encargos moratórios (juros de mora) serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula para capitação diária do valor:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- I = Índice de compensação financeira;
- $I = ((TX/100)/365) = ((6/100)/365) = 0,00016438.$

21. FISCALIZAÇÃO

- 21.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida mediante servidor nomeado pelo CONTRATANTE para garantir o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 21.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários.
- 21.2. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o estabelecido no presente instrumento.
- 21.3. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo comunicar ao gestor do contrato para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 21.4. O Fiscal deverá apresentar ao gestor do contrato, que repassará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 21.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados.

- 21.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 21.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.8. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o estabelecido no presente documento.

22. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 22.1. A inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

23. DAS PENALIDADES

- 23.1. A CONTRATADA se sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- 23.1.1. Comprovação, pela CONTRATADA, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- 23.1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CONTRATANTE.
- 23.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 23.2.1. Advertência;
- 23.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; multa sobre o mesmo percentual de 10% (dez por cento), aplicado de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial.
- 23.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 23.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

- 23.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.
- 23.5. Inexistindo garantia ou pagamentos devidos, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 23.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 23.6.1. Não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 23.6.2. Apresentar documentação falsa;
 - 23.6.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - 23.6.4. Não mantiver a proposta;
 - 23.6.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 23.6.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 23.6.7. Fizer declaração falsa;
 - 23.6.8. Cometer fraude fiscal.
- 23.7. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren/ES, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 23.8. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados. Bem como é garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 23.9. Além do listado, caberá aplicação de penalidades na forma da lei.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO OU ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 24.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, a associação da CONTRATADA com outrem, assim como caucionar ou utilizar o objeto em operações financeiras, salvo mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 24.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25. DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação desta contratação.

26. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

26.1. Rafael do Nascimento Celante – Setor de Compras do Coren/ES.

Vitória, 29 de maio de 2023.

De acordo:

Requisitante – Luís Gustavo d'Alcântara Freire de Souza

Aprovo o presente documento, e autorizo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o Coren/ES, nos moldes da Lei nº8.666/1993.

Autoridade Competente do Coren/ES
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente

ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo nº: 054/23

GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO				
Item	Descrição	Quant.	V Médio	
			V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, POSSUI LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, BOA QUALIDADE, APONTA FÁCIL. MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 24MM A 28MM, LARGURA DE 17MM A 20MM E ALTURA DE 60MM A 80MM.	15 Unid.	R\$ 3,53	R\$ 52,95
2	BANDEJA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR CRISTAL, BANDEJAS DO TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS: 355 X 253 X 120 MM.	6 Unid.	R\$ 73,96	R\$ 443,76
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES/RECADOS, COM ADESIVO. COR: AMARELA. MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 76MM A 100MM E LARGURA DE 76MM A 100MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM PREJUDICAR A SUPERFÍCIE ONDE FOI APLICADO. POST IT GRANDE	25 Unid.	R\$ 5,65	R\$ 141,25
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES/RECADOS, COM ADESIVO. COR: LARANJA. MEDIDAS: LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 51 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM PREJUDICAR A SUPERFÍCIE ONDE FOI APLICADO. POST IT PEQUENO	70 Unid.	R\$ 3,45	R\$ 241,50
5	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS – 4 BLOCOS DE 38 X 50 MM – 50 FOLHAS CADA, MULTICOR POST IT PEQUENO	35 Unid.	R\$ 6,09	R\$ 213,15
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, 1,6MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA BIC.	30 Unid.	R\$ 1,98	R\$ 59,40
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, 1,0MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA BIC.	100 Unid.	R\$ 1,07	R\$ 107,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA DE 0.8MM, TAMPA VENTILADO. COR:PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA BIC.	30 Unid.	R\$ 1,02	R\$ 30,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, 1,6MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA BIC.	50 Unid.	R\$ 1,96	R\$ 98,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, 1,0MM, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO COM CARTUCHO	50 Unid.	R\$ 1,08	R\$ 54,00

	REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TINTA PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA BIC.			
11	PINCEL/CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". NA COR AMARELA FLUORESCENTE.	40 Unid.	R\$ 2,65	R\$ 106,00
12	PINCEL/CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO "BRAÇO". NA COR ROSA FLUORESCENTE.	40 Unid.	R\$ 2,64	R\$ 105,60
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:CD	5 Unid.	R\$ 8,11	R\$ 40,55
14	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA PERMANENTE À BASE DE ÓLEO	6 Unid.	R\$ 25,88	R\$ 155,28
15	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TINTA PERMANENTE À BASE DE ÓLEO	6 Unid.	R\$ 25,88	R\$ 155,28
16	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:2/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES.	30 Cx	R\$ 3,76	R\$ 112,80
17	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:6/0, MATERIAL:METAL, FORMATO:PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 50 UNIDADES.	20 Cx	R\$ 4,71	R\$ 94,20
18	COLA BRANCA LÍQUIDA/PASTOSA GRANDE 90g	30 Unid.	R\$ 3,63	R\$ 108,90
19	COLA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, SEM GLICERINA, TIPO:BASTÃO. DATA DE FABRICAÇÃO NO ANO DA AQUISIÇÃO. TAMANHO: 40g	50 Unid.	R\$ 4,52	R\$ 226,00
20	ENVELOPE PLÁSTICO DE CIRCULAÇÃO INTERNA 26X35CM FECHO TIPO ZIP E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO NOS 2 LADOS.	120 Unid.	R\$ 3,42	R\$ 410,40
21	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO:LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 FUROS, 24 CM X 33 CM, VERTICAL, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	500 Unid.	R\$ 0,66	R\$ 330,00
22	ESPETO PAPEL, MATERIAL:AÇO, ALTURA HASTE:100 MM	5 Unid.	R\$ 10,86	R\$ 54,30
23	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: ESPÁTULA	10 Unid.	R\$ 4,52	R\$ 45,20
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 30M	5 Unid.	R\$ 8,83	R\$ 44,15
25	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 45MMX45M.	40 Unid.	R\$ 7,28	R\$ 291,20
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M.	35 Unid.	R\$ 3,33	R\$ 116,55
27	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13 80FL	8 Unid.	R\$ 81,95	R\$ 655,60

28	GRAMPEADOR DE MESA. CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M ² , CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ABERTO E FECHADO. COMPATÍVEL COM GRAMPO: 26/6. TRILHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 GRAMPOS. MATERIAL: CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 15CM A 20CM. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.	20 Unid.	R\$ 43,14	R\$ 862,80
29	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ENCADERNADOR MACHO E FÊMEA PACOTE COM 50UN, COR: BRANCO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM	35 Pct	R\$ 20,30	R\$ 710,50
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13, GALVANIZADO BANHADO COM ZINCO. 1000 UNIDADES.	5 Cx	R\$ 7,21	R\$ 36,05
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, GALVANIZADO BANHADO COM ZINCO. 5000 UNIDADES.	20 Cx	R\$ 7,46	R\$ 149,20
32	MARCADORES DE PÁGINAS DE POLIPROPILENO (NOTAS ADESIVAS). MEDIDAS: LARGURA DE 12MM A 15MM E COMPRIMENTO DE 45MM A 55MM. PACOTES COM 200 FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, SENDO CORES SORTIDAS DIVIDIDAS IGUALMENTE.	20 Unid.	R\$ 8,81	R\$ 176,20
33	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO, PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, TRANSPARENTE INJETADO EM POLIESTIRENO, PESO APROX.: 0126 KG, DIMENSÕES APROX.: 240 X 70 X 80 MM, COR CRISTAL.	10 Unid.	R\$ 13,95	R\$ 139,50
34	PASTA A-Z LOMBADA LARGA OFÍCIO, COM VISOR NA LOMBADA, MEDIDAS: 28,5CM X 34,5CM, DORSO: 7,3CM, COR: PRETO	5 Unid.	R\$ 17,72	R\$ 88,60
35	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL, POLIONDA. MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO: 250MM X 130MM X 350MM. COR VERMELHA.	200 Unid.	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
36	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL, POLIONDA. MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO: 250MM X 130MM X 350MM. COR AZUL.	200 Unid.	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
37	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO/ARQUIVO FÁCIL, POLIONDA. MATERIAL EM POLIPROPILENO, FORMATO: 250MM X 130MM X 350MM. COR VERDE.	200 Unid.	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00
38	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ABA E ELÁSTICO - CORES TRANSLÚCIDAS - ESCURO E CLARO, POLIPROPILENO ESPESSURA: 0,35MM, DIMENSÕES: 310X220MM.	20 Unid.	R\$ 3,15	R\$ 63,00
39	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO GRANDE 02 FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR DE 60 A 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR PLÁSTICO.	3 Unid.	R\$ 199,36	R\$ 598,08
40	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO GRANDE 02 FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR PLÁSTICO.	15 Unid.	R\$ 52,78	R\$ 791,70
41	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO GRANDE 02 FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR DE 10 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS	10 Unid.	R\$ 15,25	R\$ 152,50

	PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR PLÁSTICO.			
42	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE METAL	6 Unid.	R\$ 20,14	R\$ 120,84
43	TESOURA USO GERAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA RETA, ÁREA DE CORTE: 7,5CM.	8 Unid.	R\$ 18,18	R\$ 145,44
VALOR TOTAL MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO				R\$ 13.086,03

GRUPO 2 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INFORMÁTICA				
Item	Descrição	Quant.	V Médio	
			V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB 3.0, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S E TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS – GRAVAÇÃO: 150MB/S .	5 Unid.	R\$ 59,73	R\$ 298,65
2	PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE: USB 3.0, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S E TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO: 150MB/S.	5 Unid.	R\$ 28,74	R\$ 143,70
3	TECLADO PARA COMPUTADOR, ERGONÔMICO, COM CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, TECLAS DE FÁCIL LEITURA, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TIPO DE CONEXÃO: USB	15 Unid.	R\$ 90,11	R\$ 1.351,65
4	MOUSE PARA COMPUTADOR, COM CLIQUE SILENCIOSO, TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO, AMBIDESTRO, COM CONEXÃO PLUG-AND-PLAY, TIPO DE CONEXÃO: USB	25 Unid.	R\$ 66,10	R\$ 1.652,50
5	SUPORTE REGULÁVEL MULTIFUNCIONAL PARA NOTEBOOK COM ESTRUTURA METÁLICA, ERGONÔMICO, REGULAGEM FRONTAL DE ALTURA, REGULAGEM TRASEIRA DE ALTURA, QUE NÃO OCUPE A PORTA USB, ANTIDERRAPANTE, QUE ATENDA A NR 17.	20 Unid.	R\$ 58,48	R\$ 1.169,60
6	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL 4 TB, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB 3.0, MEMÓRIA EXTERNA 4 TB	6 Unid.	R\$ 795,87	R\$ 4.775,22
7	BATERIA ELETRÔNICA DE LITHIUM, MODELO CR 2032, TENSÃO: 3V	50 Unid.	R\$ 4,18	R\$ 209,00
VALOR TOTAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INFORMÁTICA				R\$ 9.600,32



GRUPO 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO

Item	Descrição	Quant.	V Médio	
			V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO C/LOMBADA, PAPEL VERDE, 24CM X 33CM (FECHADO), 48CM X 33CM (ABERTO), LOMBADA DE 6CM, MARGEM DE 1,5CM (EM AMBOS OS LADOS), PAPEL OFFSET 240 G/M ² , IMPRESSÃO EM TINTA PRETA (LOGOMARCA, "PROCESSO ADMINISTRATIVO", ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO E ASSUNTO).	400 Unid.	R\$ 2,19	R\$ 876,00
2	CAPA/PASTA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO S/LOMBADA, PAPEL VERDE, 24CM X 33CM (FECHADO), 48CM X 33CM (ABERTO), MARGEM DE 1,5CM (EM AMBOS OS LADOS), PAPEL OFFSET 240 G/M ² , IMPRESSÃO EM TINTA PRETA (CONTENDO OS SEGUINTE IMPRESSOS: LOGOMARCA; "PROCESSO ADMINISTRATIVO"; ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DATA DO PROCESSO E ASSUNTO, "Nº ____ / "; E ASSUNTO, "ASSUNTO: ").	400 Unid.	R\$ 2,11	R\$ 844,00
3	CAPA/PASTA PARA PROCESSO, PAPEL VERDE, 24CM X 33CM (FECHADO), 48CM X 33CM (ABERTO), MARGEM DE 1,5CM (EM AMBOS OS LADOS), PAPEL OFFSET 240 G/M ² , IMPRESSÃO EM TINTA PRETA (CONTENDO OS SEGUINTE IMPRESSOS: LOGOMARCA; "INSCRIÇÃO DEFINITIVA"; "ENFERMEIRO"; ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DATA DO PROCESSO, "Nº ____ / "; E NOME, "NOME: ").	1000 Unid.	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
4	CAPA/PASTA PARA PROCESSO, PAPEL AZUL, 24CM X 33CM (FECHADO), 48CM X 34CM (ABERTO), MARGEM DE 1,5CM (EM AMBOS OS LADOS), PAPEL OFFSET 240 G/M ² , IMPRESSÃO EM TINTA PRETA (CONTENDO OS SEGUINTE IMPRESSOS: LOGOMARCA; INSCRIÇÃO "INSCRIÇÃO DEFINITIVA"; "TÉCNICO DE ENFERMAGEM"; ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DATA DO PROCESSO, "Nº ____ / ____"; E NOME, "NOME: ")	2000 Unid.	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
5	ENVELOPE PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS. GRAMATURA: 80G/M ² . MODELO/TIPO: OFÍCIO. COR: BRANCA. MATERIAL: OFFSET. MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 229MM A 230MM E LARGURA DE 114MM A 115MM. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. IMPRESSÃO 1X0 PRETO (TIMBRE). CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. TAG: ENVELOPE OFÍCIO, TIPO CARTA, OFFSET BRANCO 80G.	2000 Unid.	R\$ 0,35	R\$ 700,00
VALOR TOTAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE GRÁFICOS				R\$ 8.840,00

ITEM 56 - PAPEL SULFITE A4				
Item	Descrição	Quant.	V Médio	
			V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	PAPEL SULFITE A4 (210MM X 297MM), BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, 500 FOLHAS POR RESMA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI UMIDADE.	800 Resma	R\$ 26,17	R\$ 20.936,00
VALOR TOTAL MATERIAL DE GRANDE QUANTIDADE				R\$ 20.936,00

GRUPO 5 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE ELÉTRICO-ELETRÔNICOS				
Item	Descrição	Quant.	V Médio	
			V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	PILHA RECARREGÁVEL, NIMH (NÍQUEL METAL HIDRETO), FORMATO - AA, VOLTAGEM - 1.5V.	4 Unid.	R\$ 27,97	R\$ 111,88
2	PILHA RECARREGÁVEL, NIMH (NÍQUEL METAL HIDRETO), FORMATO - AAA/ PILHA PALITO, VOLTAGEM - 1.5V.	28 Unid.	R\$ 9,13	R\$ 255,64
3	CARREGADOR DE PILHAS NIMH, COMPATÍVEL COM AS PILHAS ENVIADAS. COMPATÍVEL TAMBÉM EM TERMOS DE MAH, PARA PILHAS DE 1,5V, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR SIMULTANEAMENTE 4 PILHAS TANTO AA QUANTO AAA	3 Unid.	R\$ 65,84	R\$ 197,52
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W BIV	15 Unid.	R\$ 15,67	R\$ 235,05
5	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIV	10 Unid.	R\$ 9,23	R\$ 92,30
6	FIO EXTENSÃO DE 10m, COM EXTREMIDADE FÊMEA DE 2 PINOS E EXTREMIDADE MACHO DE 3 PINOS	5 Unid.	R\$ 45,03	R\$ 225,15
7	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL, TIPO "T" (BENJAMIM), LADO MACHO DE 2 PINOS E LADO FÊMEA DE 3 PINOS	15 Unid.	R\$ 15,12	R\$ 226,80
VALOR TOTAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE ELÉTRICO-ELETRÔNICOS				R\$ 1.344,34

A tabela utiliza os valores Médios, sendo os valores máximos aceitáveis por item.

Vitória, 01 de julho de 2023

Rafael do Nascimento Celante
Setor de Compras

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - Grupo I

Nome:

Data: / /

GRUPO 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO					
Item	Descrição	Quant.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Apontador para lápis, com depósito transparente, possui lâmina de aço temperado, boa qualidade, aponta fácil. medidas: comprimento de 24mm a 28mm, largura de 17mm a 20mm e altura de 60mm a 80mm.	15 Unid.		R\$	R\$
2	Bandeja de correspondência tripla, articulável, cor cristal, bandejas do tamanho ofício, medidas: 355 x 253 x 120 mm.	6 Unid.		R\$	R\$
3	Bloco de anotações/recados, com adesivo. cor: amarela. medidas: comprimento de 76mm a 100mm e largura de 76mm a 100mm. bloco com 100 folhas. cola e descola com facilidade sem prejudicar a superfície onde foi aplicado. post it grande	25 Unid.		R\$	R\$
4	Bloco de anotações/recados, com adesivo. cor: laranja. medidas: largura: 38 mm, comprimento: 51 mm. bloco com 100 folhas. cola e descola com facilidade sem prejudicar a superfície onde foi aplicado. post it pequeno	70 Unid.		R\$	R\$
5	Blocos de notas adesivas – 4 blocos de 38 x 50 mm – 50 folhas cada, multicolor post it pequeno	35 Unid.		R\$	R\$
6	Caneta esferográfica, escrita grossa, 1,6mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta azul. marca de referência bic.	30 Unid.		R\$	R\$
7	Caneta esferográfica, escrita média, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta azul. marca de referência bic.	100 Unid.		R\$	R\$
8	Caneta esferográfica, escrita fina, corpo de plástico transparente, ponta fina de 0.8mm, tampa ventilado. cor:preta. marca de referência bic.	30 Unid.		R\$	R\$
9	Caneta esferográfica, escrita grossa, 1,6mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta preta. marca de referência bic.	50 Unid.		R\$	R\$

10	Caneta esferográfica, escrita média, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. tinta preta. marca de referência bic.	50 Unid.		R\$	R\$
11	Pincel/caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". na cor amarela fluorescente. 12 unidades / caixa.	40 Unid.		R\$	R\$
12	Pincel/caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". na cor rosa fluorescente. 12 unidades / caixa.	40 Unid.		R\$	R\$
13	Caneta hidrográfica, material:plástico, formato corpo:cilíndrico, espessura escrita:fina, cor carga:preta, aplicação:cd	5 Unid.		R\$	R\$
14	Caneta permanente, material corpo:plástico, tipo escrita: fina, cor tinta:branca, características adicionais:tinta permanente à base de óleo	6 Unid.		R\$	R\$
15	Caneta permanente, material corpo:plástico, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais:tinta permanente à base de óleo	6 Unid.		R\$	R\$
16	Clipe, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:2/0, material:metal, formato:trançado, características adicionais: caixa com 100 unidades.	30 Cx		R\$	R\$
17	Clipe, tratamento superficial:galvanizado, tamanho:6/0, material:metal, formato:trançado, características adicionais: caixa com 50 unidades.	20 Cx		R\$	R\$
18	Cola branca líquida/pastosa grande 90g	30 Unid.		R\$	R\$
19	Cola, aplicação:papel, características adicionais:atóxica, sem glicerina, tipo:bastão. data de fabricação no ano da aquisição. tamanho: 40g	50 Unid.		R\$	R\$
20	Envelope plástico de circulação interna 26x35cm fecho tipo zip e espaço para preenchimento nos 2 lados. pct c/ 12 un.	120 Unid.		R\$	R\$
21	Envelope plástico, tipo plástico:liso, características adicionais:4 furos, 24 cm x 33 cm, vertical, transmitância:transparente	500 Unid.		R\$	R\$
22	Espeto p/papel	5 Unid.		R\$	R\$
23	Extrator de grampos em metal, material: aço, formato: espátula	10 Unid.		R\$	R\$

24	Fita adesiva dupla face transparente, dimensões 12mm x 30m	5 Unid.		R\$	R\$
25	Fita adesiva empacotamento 45mmx45m.	40 Unid.		R\$	R\$
26	Fita adesiva transparente 19mmx50m.	35 Unid.		R\$	R\$
27	Grampeador de mesa grande 23/13 até 80fl	8 Unid.		R\$	R\$
28	Grampeador de mesa. capacidade de 30 folhas de papel sulfite 75g/m ² , capacidade para grampear aberto e fechado. compatível com grampo: 26/6. trilho com capacidade mínima de 210 grampos. material: corpo em aço com pintura eletrostática, base em plástico de alta qualidade. medidas: comprimento de 15cm a 20cm. fabricado dentro das normas da associação brasileira de normas técnicas - abnt.	20 Unid.		R\$	R\$
29	Grampo trilho plástico encadernador macho e fêmea pacote com 50un, cor: branco, material de fabricação: polipropileno	35 Pct		R\$	R\$
30	Grampo para grampeador tamanho 23/13, galvanizado banhado com zinco. 1000 unidades.	5 Cx		R\$	R\$
31	Grampo para grampeador tamanho 26/6, galvanizado banhado com zinco. 5000 unidades.	20 Cx		R\$	R\$
32	Marcadores de páginas de polipropileno (notas adesivas). medidas: largura de 12mm a 15mm e comprimento de 45mm a 55mm. pacotes com 200 folhas reposicionáveis, sendo cores sortidas divididas igualmente.	20 Unid.		R\$	R\$
33	Organizador de mesa triplo, porta lápis/clips/lembrete, transparente injetado em poliestireno, peso aprox.: 0126 kg, dimensões aprox.: 240 x 70 x 80 mm, cor cristal.	10 Unid.		R\$	R\$
34	Pasta a-z lombada larga ofício, com visor na lombada, medidas: 28,5cm x 34,5cm, dorso: 7,3cm, cor: preto	5 Unid.		R\$	R\$
35	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor vermelha.	200 Unid.		R\$	R\$
36	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor azul.	200 Unid.		R\$	R\$
37	Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. material em polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. cor verde.	200 Unid.		R\$	R\$
38	Pasta plástica transparente c/ aba e elástico - cores translúcidas - escuro e claro polipropileno espessura:0,35MM, DIMENSÕES: 310X220MM.	20 Unid.		R\$	R\$

39	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 60 a 100 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	3 Unid.		R\$	R\$
40	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 25 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	15 Unid.		R\$	R\$
41	Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 10 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	10 Unid.		R\$	R\$
42	Prancheta em acrílico, tamanho a4, com prendedor de metal	6 Unid.		R\$	R\$
43	Tesoura uso geral, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm.	8 Unid.		R\$	R\$
Valor Total do Grupo					R\$

No valor global da proposta de preço ofertada pela contratada já deverão estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, benefícios, seguros, dentre outros custos relacionados ao atendimento objeto, como transporte, hospedagem, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo tributos, taxas de água, limpeza, bombeiros, etc), dentre outros tributos de modo geral.

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

I E:

I M:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades:

UF:

CEP:

Nome do representante da empresa:

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - Grupo II

Nome:

Data: / /

GRUPO 2 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INFORMÁTICA					
Item	Descrição	Quant.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Pen drive, capacidade memória: 64 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, taxa de transmissão de dados - leitura: 10mb/s e taxa de transmissão de dados – gravação: 150mb/s .	5 Unid.		R\$	R\$
2	Pen drive, capacidade memória: 16 gb, interface: usb 3.0, aplicação: armazenamento de dados, taxa de transmissão de dados - leitura: 10mb/s e taxa de transmissão de dados - gravação: 150mb/s.	5 Unid.		R\$	R\$
3	Teclado para computador, ergonômico, com conexão plug-and-play, teclas de fácil leitura, resistente a derramamento de líquidos, tipo de conexão: usb	15 Unid.		R\$	R\$
4	Mouse para computador, com clique silencioso, tecnologia de detecção de movimento: óptico, ambidestro, com conexão plug-and-play, tipo de conexão: usb	25 Unid.		R\$	R\$
5	Suporte multifuncional para notebook com estrutura metálica, ergonômico, regulagem frontal de altura, regulagem traseira de altura, que não ocupe a porta usb, antiderrapante, que atenda a nr 17.	20 Unid.		R\$	R\$
6	HD externo, capacidade de armazenamento digital 4 tb, tecnologia de conexão usb, memória externa 4 tb	6 Unid.		R\$	R\$
7	Bateria eletrônica de lithium, modelo cr 2032, tensão: 3v	50 Unid.		R\$	R\$
Valor Total do Grupo					R\$

No valor global da proposta de preço ofertada pela contratada já deverão estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, benefícios, seguros, dentre outros custos relacionados ao atendimento objeto, como transporte, hospedagem, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo tributos, taxas de água, limpeza, bombeiros, etc), dentre outros tributos de modo geral.

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

I E:

I M:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades:

UF:

CEP:

Nome do representante da empresa:

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - Grupo III

Nome:

Data: / /

GRUPO 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO					
Item	Descrição	Quant.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Capa para processo administrativo c/lombada, papel verde, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), lombada de 6cm, margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (logomarca, "processo administrativo", espaço para identificação do número do processo e assunto).	400 Unid.		R\$	R\$
2	Capa/pasta para processo administrativo s/lombada, papel verde, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "processo administrativo"; espaço para identificação do número e data do processo e assunto, "nº ____/"; e assunto, "assunto: ").	400 Unid.		R\$	R\$
3	Capa/pasta para processo, papel verde, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "inscrição definitiva"; "enfermeiro"; espaço para identificação do número e data do processo, "nº ____/"; e nome, "nome: ").	1000 Unid.		R\$	R\$
4	Capa/pasta para processo, papel azul, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 34cm (aberto), margem de 1,5cm (em ambos os lados), papel offset 240 g/m ² , impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; inscrição "inscrição definitiva"; "técnico de enfermagem"; espaço para identificação do número e data do processo, "nº __/ __"; e nome, "nome: ")	2000 Unid.		R\$	R\$
5	envelope para envio de correspondências. gramatura: 80g/m ² . modelo/tipo: ofício. cor: branca. material: offset. medidas: comprimento de 229mm a 230mm e largura de 114mm a 115mm. produzido de acordo com as normas abnt - associação brasileira de normas técnicas. impressão 1x0 preto (timbre). conforme especificações constantes do edital e seus anexos. tag: envelope ofício, tipo carta, offset branco 80g.	2000 Unid.		R\$	R\$
Valor Total do Grupo					R\$

No valor global da proposta de preço ofertada pela contratada já deverão estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, benefícios, seguros, dentre outros custos relacionados ao

atendimento objeto, como transporte, hospedagem, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo tributos, taxas de água, limpeza, bombeiros, etc), dentre outros tributos de modo geral.

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

I E:

I M:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades:

UF:

CEP:

Nome do representante da empresa:

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - ITEM 56

Nome:

Data: / /

Item 56 - Papel A4					
Item	Descrição	Quant.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	PAPEL SULFITE A4 (210MM X 297MM), BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, 500 FOLHAS POR RESMA, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI UMIDADE.	800 Resmas		R\$	R\$
Valor Total do Item					R\$

No valor global da proposta de preço ofertada pela contratada já deverão estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, benefícios, seguros, dentre outros custos relacionados ao atendimento objeto, como transporte, hospedagem, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo tributos, taxas de água, limpeza, bombeiros, etc), dentre outros tributos de modo geral.

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

I E:

I M:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades:

UF:

CEP:

Nome do representante da empresa:

Assinatura

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA - Grupo IV

Nome:

Data: / /

GRUPO 4 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE ELÉTRICO-ELETRÔNICOS					
Item	Descrição	Quant.	Marca	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	PILHA RECARREGÁVEL, NIMH (NÍQUEL METAL HIDRETO), FORMATO - AA, VOLTAGEM - 1.5V.	4 Unid.			
2	PILHA RECARREGÁVEL, NIMH (NÍQUEL METAL HIDRETO), FORMATO - AAA/ PILHA PALITO, VOLTAGEM - 1.5V.	28 Unid.		R\$	R\$
3	CARREGADOR DE PILHAS NIMH, COMPATÍVEL COM AS PILHAS ENVIADAS. COMPATÍVEL TAMBÉM EM TERMOS DE MAH, PARA PILHAS DE 1,5V, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR SIMULTANEAMENTE 4 PILHAS TANTO AA QUANTO AAA	3 Unid.		R\$	R\$
4	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W BIV	15 Unid.		R\$	R\$
5	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIV	10 Unid.		R\$	R\$
6	FIO EXTENSÃO DE 10m, COM EXTREMIDADE FÊMEA DE 2 PINOS E EXTREMIDADE MACHO DE 3 PINOS	5 Unid.		R\$	R\$
7	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL, TIPO "T" (BENJAMIM), LADO MACHO DE 2 PINOS E LADO FÊMEA DE 3 PINOS	15 Unid.		R\$	R\$
Valor Total do Grupo					R\$

No valor global da proposta de preço ofertada pela contratada já deverão estar incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, juros, taxas, contribuições, benefícios, seguros, dentre outros custos relacionados ao atendimento objeto, como transporte, hospedagem, insumos, materiais e a guarda destes em depósito próprio, custos com IPTU, Cosip/CIP, seguros, taxas/cotas condominiais ordinárias (incluindo tributos, taxas de água, limpeza, bombeiros, etc), dentre outros tributos de modo geral.

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

I E:

I M:

E-mail:

Tel/Fax:

Endereço:

Cidades:

UF:

CEP:

Assinatura

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, no 42, Ed. Ames, 11o andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado pela Conselheira Presidente Sandra Cavati Ribeiro Santos, CPF no 005.194.617-38, portadora do RG no 587.289 SPTC-ES, designado conforme Decisão Coren no 095/2022, doravante denominada CONTRATANTE, de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (Qualificação), de acordo com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, PROCESSO Nº 054/2023, **GRUPO XXX**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material de expediente e gráficos**, em atendimento às necessidades da Sede e Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se às especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e os itens do Modelo de Proposta (Anexo III do Edital), cuja cópia segue em anexo, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO -XXXX				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
1	Apontador para lápis, com depósito transparente, possui lâmina de aço temperado, boa qualidade, aponta fácil. medidas: comprimento de 24mm a 28mm, largura de 17mm a 20mm e altura de 60mm a 80mm.	15 Unid.	R\$	R\$
xxx	xx	xx	xx	xx



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O presente contrato encontra-se vinculado tanto ao Instrumento convocatório (abrangendo seus anexos) referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, o Processo Administrativo PAD-054/23, como aos demais documentos apresentados pela empresa vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL

3.1. A Contratada manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2005 e Decreto nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEXTA - VEDAÇÃO

6.1. É vedado à Contratada interromper a entrega das aquisições sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução das entregas a serem executados pela Contratada, os critérios de aceitação das aquisições e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo no Edital

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, tendo início a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicidade de seu extrato na imprensa oficial, não excluindo as demais obrigações assumidas.

8.2. Desde que preservadas as condições contratuais, poderá haver acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. As garantias são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

10.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de mercadorias efetivamente entregues e aceitas.

10.4. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-ES, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico;

6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados; e

6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente.

11.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato, ou equivalente, poderá ser rescindido, independentemente de procedimento judicial, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelos seguintes motivos:

12.1.1 Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

12.1.2 Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o Contratado:

- a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- b) Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços
- c) Ocorrerem razões de interesse do serviço público ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2 Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o



contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.3 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4 Havendo rescisão do Contrato ou equivalente, o CONTRATANTE pagará ao Contratado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA

14.1. A execução do presente contrato deverá obedecer às normas e leis vigentes, em especial o previsto na Lei Federal 8.666/93.

14.2 A CONTRATADA deverá obedecer às especificações do objeto dispostas no Edital, seus anexos e a Proposta.

14.3. O objeto do Contrato será recebido na forma do art. 73 da Lei n°. 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, que deverá acompanhar estritamente a prestação dos serviços no âmbito do Coren-ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, a associação da CONTRATADA com outrem, assim como caucionar ou utilizar o objeto em operações financeiras, salvo mediante prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ENTREGA

18.1. O objeto deverá ser entregue na Sede do Coren/ES, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. AMES, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-901.

18.2. O material deverá ser entregue em embalagem original lacrada, com todas as informações do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

20.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2023.

Assinaturas